

LEI ORDINÁRIA N.º 985/2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2015 e efetuar alterações no Anexo da LDO exercício 2015 e no anexo do PPA, 2014 a 2017 e dá outras providências.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2015, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R\$ 332.900,03 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS REAIS E TRÊS CENTAVOS) com a seguinte classificação orçamentária:

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
1	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
1001	CONSTRUÇÃO DA SEDA DA CÂMARA MUNICIPAL
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES
Total	R\$ 332.900,03 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS REAIS E TRÊS CENTAVOS)

Art. 2º Para cobertura do presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro da **fonte 068**, do orçamento do ano de 2014.

Art. 3º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração no **anexo de despesas e receitas da LDO 2015**, alterando-se a despesa, passando esta a vigorar com a seguinte redação:

DESPESA

AÇÃO 1001			
CONTA DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	068	332.900,03

Art. 4º Fica o Executivo autorizado a efetuar alteração no **anexo de despesas do PPA 2014-2017**, alterando-se a despesa, passando esta a vigorar com a seguinte redação:

PROGRAMA	AÇÃO	2014	2015	2016	2017
1 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	1001 CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	SEM ALTERAÇÕES	ONDE CONSTA 177.500,00 PASSA A CONSTAR 510.400,03	SEM ALTERAÇÕES	SEM ALTERAÇÕES

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 16 de setembro 2015.

MAIKON ANDRÉ PARZIANELLO
Prefeito Municipal

Paulo Matia Heinz
Diretor do Depto. de Adm. e Planejamento.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.